



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: PAULO FRANGE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 06-12-2022

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Boa tarde. Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 34ª Audiência Pública do ano de 2022.

Informo que esta reunião está sendo transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online; pela TV Câmara São Paulo, canal digital 8.3; e pelos canais da Câmara Municipal de São Paulo no YouTube e no Facebook.

Esta audiência vem sendo publicada diariamente desde o dia 1º de dezembro no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo*; desde o dia 1º de dezembro no jornal *O Estado de S.Paulo*, e desde o dia 2 de dezembro no jornal *Folha de S.Paulo*.

As inscrições para pronunciamento foram previamente feitas pelo *site*.

Anuncio a presença do Sr. Vladir Bartalina, neste ato representando o Secretário Municipal de Licenciamento, Marcos Duque Gadelho; a da Dra. Luciana Cecílio de Barros Vieira dos Santos, representando a Dra. Marina Magro Beringhs Martinez, Procuradora-Geral do Município de São Paulo; a do Sr. Ivaldo Sobral de Luna, representado o Sr. Alex Peixe, Presidente da Cohab; a do Sr. Carlos Alberto Getúlio, Subprefeito da Capela do Socorro, e a da Sra. Tatiana da Conceição, representando o Sr. João Paulo Lo Pret, Subprefeito do M'Boi Mirim.

Informo que está prejudicada a audiência pública do PL 204/2018, que versa sobre o PIU Jurubatuba, em razão da sua tramitação judicial. Portanto, ele não fará parte dos itens da pauta.

Anuncio a presença do Vereador Aurélio Nomura.

Passemos aos projetos que fazem parte da pauta de hoje.

PL 822/2021, do Vereador Isac Felix. “Dispõe sobre o recolhimento de ossos e resíduos nos estabelecimentos que comercializam carnes, e dá outras providências”. A Relatora é a Vereadora Ely Teruel. Indago se há oradores inscritos. (Pausa)

Apenas um comentário: nós já tentamos tratar desse assunto, transporte de ossos no Município de São Paulo, em outras instâncias, mas, como em outros municípios do País, essa

questão vai muito além da legislação municipal. Entre os países desenvolvidos, o Brasil é um dos poucos que abate o animal, por exemplo, em Araçatuba, o transporta dependurado em um gancho, sendo cerca de 47% desse peso em ossos. Portanto, o frete é pago duas vezes: pelo transporte do osso, que não comemos, e pelo transporte da carne, que vamos comer. Já aqui em São Paulo, a carne é tratada, separada em pedaços e os corpos deferidos. Depois, pagamos de volta o transporte desses ossos, que saem dos locais onde são tratados, principalmente nos açougues, pingando sangue e alimentando moscas pela Cidade.

Isso não acontece na Europa já há algumas décadas, porque a separação das carnes é feita nos próprios frigoríficos pelos seus respectivos cortes e, ao lado dos frigoríficos, os ossos são destinados à indústria que produz vários produtos, desde botão de roupas e pentes à ração animal e outras atividades.

Portanto, há um consumo enorme de frete, desgaste de pneus e avaria de ruas e avenidas pelo peso desses caminhões; fora o problema sanitário dessas carcaças quando transportadas. Parece que o pano branco usado nas costas dos trabalhadores tem a capacidade de imunizá-los contra bactérias que estão muitas vezes nas próprias roupas.

Infelizmente, nós não avançamos nesse assunto, apesar de termos feito uma discussão com técnicos do Ministério da Agricultura. Enfim, é um assunto que envolve outras esferas e que deveria ser debatido. Quem sabe, em um momento mais oportuno. Apesar disso, o projeto traz um avanço importante.

Não havendo mais inscritos, dou por encerrada a audiência pública do PL 822/2021.

PL 854/2021, dos Vereadores Marcelo Messias e Camilo Cristóforo. “Dispõe sobre a concessão de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para imóveis localizados no trecho da rua onde estão implantadas ciclovias, e dá outras providências. O Relator é o Vereador Donato. Indago se algum representante do Governo gostaria de fazer algum comentário. (Pausa) Dou por encerrada a audiência pública do PL 854/2021.

PL 467/2022, dos Vereadores Marcelo Messias e Rodrigo Goulart. “Dispõe sobre a

criação do Hospital Público Veterinário de Cidade Ademar”. A Relatora é a Vereadora Silvia da Bancada Feminista. Indago se há oradores inscritos. (Pausa) Não há inscritos. Dou por encerrada a audiência pública do PL 467/2022.

PL 639/2022, do Vereador Milton Leite. “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada na Av. Liceu de Paula Machado, 1263, Setor 200, Quadra 058, Lote 0001, Distrito Morumbi, Subprefeitura do Butantã, para criação de parque público, e dá outras providências”. Esse é o imóvel do Jockey Club. Indago se há oradores inscritos. (Pausa)

O SR. AURÉLIO NOMURA – Presidente, só uma dúvida. Parece que há uma pendência muito grande em relação a uma dívida que o Jockey tem com a Prefeitura de São Paulo. Há um questionamento feito pelo Jockey em relação ao turfe, já que uma das práticas realizadas lá é uma atividade rural e, porquanto, apesar de estar em uma área central da cidade de São Paulo, o IPTU não deveria ser cobrado, e sim o imposto devido referente a uma área rural. Eu sei que existe um processo muito grande e, se eu não me engano, até parcelas da dívida foram abatidas em uma desapropriação que aconteceu da Chácara do Jockey no Governo da Prefeita Marta. No entanto, o valor do passivo estava estimado em 154 milhões em 2014 e, se nós formos avaliar, hoje deve estar um absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Vereador Nomura, esse assunto já teve bons embates nesta Casa. Se o imóvel está no perímetro urbano da cidade e a atividade dele for rural, paga-se ou não IPTU. Na nossa posição, na época, como relator da Lei de Zoneamento, ficou muito claro que os imóveis não pagarão IPTU se estiverem em zona rural. Na zona urbana, independentemente da atividade, seria cobrado o IPTU.

Essa foi uma situação quase que intransponível na época, mas esse assunto é muito interessante porque temos muita atividade hoje é rural em ambientes urbanos, como hortas, principalmente hidroponia, que hoje vem crescendo muitos nos grandes centros.

Esse assunto não ficou claro do ponto de vista desse debate. Com certeza, vai ser a Justiça que vai definir porque não conseguimos definir ainda porque isso entra na Lei Complementar 106, de 2003, que não foi atualizada ainda com relação a essa discussão do

imóvel com atividade rural dentro de ambiente urbano.

Em todo caso, é um projeto que declara de utilidade pública para desapropriação com finalidade de transformação em parque. Com certeza, é uma compensação do valor dessa dívida que não é pequena, essa dívida histórica que é quase que impagável.

Indago se há mais inscritos. Alguém do Jockey? Não? Não havendo inscritos está encerrada a audiência pública ao Projeto 639/2022.

PL 631, de 2021. Esse PL está segunda audiência pública. “Dispõe sobre a criação do Programa Desperdício Zero e o Selo Estabelecimento contra o desperdício e dá outras providências.” Autor Rubinho Nunes. Vereadora relatora Silvia da Bancada Feminista.

Indago se há inscritos. Não há inscritos. Está encerrada a segunda audiência pública do PL 631/2021.

Estão presentes a Vereadora Ely Teruel e Vereador Goulart.

PL 679/2021. “Dispõe sobre a disponibilização das licenças ambientais emitidas pela Secretaria do Verde Meio Ambiente e dá outras providências.” Vereador Aurélio Nomura é o relator.

Indago se há inscritos.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Só acho esse projeto extremamente pertinente, Presidente, mesmo porque muitas vezes não se observa o que vai afetar na região e esse projeto vem exatamente para fazer o estudo do impacto ambiental e de vizinhança, uma coisa extremamente importante. Estamos convivendo até com um projeto enorme que tem na cidade de São Paulo que é aquela Reserva Raposo. Foi alvo até de várias audiências públicas na nossa cidade.

Quando se pretende implantar 18 mil unidades e 36 mil metros de áreas comerciais, o impacto que vai causar na região é absurdo e não existe e nem foi feita uma avaliação compatível com o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado, Vereador Nomura. O autor é o Vereador Rodrigo Goulart. Está realizada a audiência pública ao PL 679/2021.

PL 870, de 2021, da Vereadora Sandra Tadeu. “Dispõe sobre a alteração do Quadro 7, anexo à Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano, o Sistema de Planejamento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, para incluir a criação do Parque Municipal Santuário Chácara Alfomares.” Vereador Donato é o relator.

Indago se há inscritos. Não há inscritos. Encerrada a audiência pública ao PL 870/2021.

PL 149, de 2022, dos Vereadores Felipe Becari, Arselino Tatto, Sandra Tadeu, Ely Teruel, Xexéu Tripoli, Rodrigo Goulart, Professor Toninho Vespoli. “Altera dispositivos da Lei nº 17.703 de 3 de novembro de 2021, e dá outras providências.” Dispõe sobre a criação do programa hospital escola veterinária e do Instituto Médico Legal Veterinário. Vereador Nomura é o relator.

Indago se há inscritos. Não há inscritos. Encerrada a audiência pública ao PL 149/2022.

PL 210/2022. “Altera a Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014, visando a instalação de carregadores de veículos elétricos e híbridos e dá outras providências.” Vereador relator Rodrigo Goulart. Autor Rubinho Nunes.

Indago se há inscritos. Não há inscritos. Encerrada a audiência pública ao PL 210/2022.

Item 10 da pauta, PL 235, de 2022. Vereador Alessandro Guedes é o autor. “Institui o processo automático de aprovação dos projetos de edificações em até 250 metros quadrados da cidade de São Paulo.” Vereador relator André Santos.

Indago se há inscritos.

Tem a palavra o Sr. João Machado, advogado.

O SR. JOÃO MACHADO – Obrigado. Esse é um projeto muito interessante. Quem conhece o dia a dia de aprovação da Prefeitura de São Paulo sabe que há muito tempo é uma coisa que é solicitada e etc., mas há uma questão muito importante que é no parágrafo único, do

Artigo 2º, desse projeto, que está mencionando uma questão dizendo que “serão consideradas obras populares as obras de até 250 metros quadrados na cidade.”

Eu tomaria um pouco de cuidado com essa questão e essa nomenclatura. Acho talvez até desnecessário esse parágrafo nesse projeto porque no Artigo 1º já está mencionando que serão todas as obras de 250 metros quadrados na cidade de São Paulo. Se a gente incluir essa questão de obras populares numa especificação, é um pouco complicado porque a cidade de São Paulo hoje na legislação não especifica exatamente o que é uma obra popular. Então, isso ficaria numa margem de discussão muito grande e ficaria em um vai e volta desnecessário se a gente tentasse especificar, hoje, o que é uma obra popular na cidade de São Paulo. Podemos ter, por exemplo, imóvel de 125 metros quadrados de área construída em um lote mínimo no meio do Jardins e não vai ser uma obra popular, mas a gente pode ter uma casa de 250 metros quadrados em alguma área uma zona de periferia que seja popular.

Dessa forma, a questão da inclusão “obra popular” considero desnecessária no PL agora e talvez especificar de alguma forma essa parte dos 250 metros quadrados. Eu acho que isso ajuda na tramitação do projeto e também facilita e simplifica essa discussão e depois os projetos que vierem a ser aprovados na Secretaria. Dessa forma, tudo fica um pouco mais tranquilo e evita discussão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Obrigado pela contribuição. Há mais algum inscrito?

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Sr. Presidente, seria interessante consultarmos a Secretaria de Licenciamento com relação a isso. Temos diversas particularidades mesmo porque, como disse o João, não existe essa categoria de casas populares. Então, vamos ver essa questão de enquadramento, localização, porque ele estaria no ar, na realidade. Se formos encarar dentro de uma maneira lógica, estamos encarando que todo o imóvel com 250 metros seria considerado popular e seguiria essa tramitação, o que não é verdade na realidade.

Então, acho que seria interessante fazermos uma consulta, se possível, à Secretaria

Licenciamento e Desenvolvimento Urbano.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Penso que também deveríamos consultar, paralelamente, Finanças, porque ela classifica se é ou não popular. Acho que poderíamos pedir informação.

A SRA. LUCIANA SALMERON – A gente pediu a consulta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Só seu nome completo.

A SRA. LUCIANA SALMERON – Luciana Salmeron. Sou assessora do Vereador André Santos e foi pedida a consulta para o Executivo a respeito desse PL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Já foi pedido?

A SRA. LUCIANA SALMERON – Foi.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – O pedido foi para a SMUL apenas ou para Finanças também?

A SRA. LUCIANA SALMERON – Só para SMUL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Veja se pode fazer também para Finanças porque, na verdade, quem depois vai arbitrar sobre a atividade ser popular ou não por causa do valor do IPTU é Finanças. Seria interessante ouvir os dois, com certeza, enriquece o conceito. Obrigado.

É um bom projeto. Encerrada, portanto, a audiência pública do PL 235/2022.

PL 238/2022, do Vereador Alessandro Guedes. “Autoriza a administração municipal a destinar área e construir edificação com a finalidade de servir como crematório público de animais no município de São Paulo.” Vereador Nomura é o relator.

Indago se há inscritos; não há inscritos. Encerrada a audiência pública ao PL 238/2022.

PL 437/22. Vereador Aurélio Nomura é o autor. “Altera a Lei nº 16.499, de 20 de julho de 2016, para aumentar os prazos de elaboração do Mapa do Ruído Urbano de São Paulo.” Vereador Goulart é o relator.

Lembrando que esse projeto é de 2016. Ele dá quatro anos; já venceu. Agora, o

Vereador Nomura pede para ampliar esse prazo em mais 5 anos.

Indago se há inscritos; não há inscritos. Encerrada a audiência pública ao PL 437/2022. Esta é a segunda audiência desse projeto? Esse projeto poderia ser colocado em pauta logo. Este é o assunto que está em discussão neste momento. É importante esse projeto passar.

O outro projeto seria a terceira audiência pública do PIU, da Intervenção Urbana Arco Jurubatuba. Já dissemos anteriormente e, apenas reiterando, que há suspensão judicial desse projeto no momento.

Indago se há alguma questão a mais a ser tratado nesta audiência. Assessoria, nada?

Não havendo mais nada a tratar está encerrada a audiência pública dos projetos da pauta da 34ª audiência pública semipresencial de 2022.

Tenham todos uma boa tarde.
